

PROGRAMA PESSOA IDOSA PROTEGIDA: A RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA PROTEÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS EM ALAGOAS

Alex Acioli Xavier¹

Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar de Alagoas (Capitão PM).
<https://orcid.org/0009-0006-2853-1577>
E-mail: alexaciolixavier@hotmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N2>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N2-02>

RESUMO: O envelhecimento populacional no Brasil tem gerado desafios para a segurança pública, especialmente na proteção da população idosa contra diversas formas de violência. Nesse contexto, a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), em parceria com a Polícia Militar de Alagoas (PMAL), implementou o Programa Pessoa Idosa Protegida, uma estratégia baseada na filosofia de Polícia Comunitária aplicada à prevenção e repressão qualificada da violência contra idosos. O programa é operacionalizado pelas Bases Comunitárias de Segurança (BCS) e busca atender as denúncias do Disque 181, realizar visitas preventivas e encaminhar casos para a rede de proteção. O objetivo deste estudo é analisar a efetividade do programa na prevenção da violência contra a pessoa idosa através da atuação da PM. A pesquisa adota uma abordagem quanti-qualitativa, utilizando pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso, com base em relatórios institucionais, indicadores de desempenho e registros do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SSP/AL, e da Central de Atendimento e Despacho (CAD) da PMAL. Os resultados esperados incluem a avaliação da atuação da PMAL na proteção dos idosos e a proposição de melhorias operacionais para o fortalecimento das ações. Dessa forma, este artigo contribui para o aprimoramento das políticas de segurança pública voltadas à população idosa, consolidando o papel da Polícia Militar na mitigação da violência contra este grupo vulnerável.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública. Violência contra idosos. Programa Pessoa Idosa Protegida. Polícia Militar de Alagoas. Polícia Comunitária Aplicada.

PROTECTED ELDERLY PERSON PROGRAM: THE RELEVANCE OF THE MILITARY POLICE'S ROLE IN PROTECTING ELDERLY PEOPLE IN ALAGOAS

ABSTRACT: Population aging in Brazil has brought challenges to public security, especially in protecting the elderly from various forms of violence. In this context, the Public Security Secretariat of Alagoas (SSP/AL), in partnership with the Military Police of Alagoas (PMAL), implemented the Protected Elderly Person Program, a strategy based on the philosophy of Community Policing applied to the qualified prevention and repression of violence against older adults. The program is carried out by the Community Safety Bases (BCS) and aims to respond to reports received through the 181 hotline,

¹ Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas. Graduado em Direito. Pós-graduado em Ciências Penais e Segurança Pública. Especialista em policiamento comunitário aplicado e de proximidade. Professor da Academia e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Alagoas.

conduct preventive visits, and refer cases to the protection network. This study aims to analyze the program's effectiveness in preventing violence against the elderly through the actions of the Military Police. The research adopts a quantitative-qualitative approach, using bibliographic and documentary research as well as a case study, based on institutional reports, performance indicators, and records from the Statistical and Criminal Analysis Unit of SSP/AL and the PMAL's Call and Dispatch Center (CAD). The expected results include an assessment of the Military Police's role in protecting the elderly and the proposal of operational improvements to strengthen the program's actions. Thus, this article contributes to the improvement of public security policies aimed at the elderly population, consolidating the role of the Military Police in mitigating violence against this vulnerable group.

KEYWORDS: Public Security. Violence Against the Elderly. Protected Elderly Person Program. Military Police of Alagoas. Applied Community Policing.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população brasileira é uma tendência demográfica significativa. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do país deve crescer até 2047, quando atingirá 233,2 milhões de pessoas. Nesse cenário, projeta-se que o número de indivíduos com 65 anos ou mais praticamente triplique, chegando a 58,2 milhões em 2060, o que representará 25,5% da população.

O crescimento da população idosa reforça a necessidade de políticas públicas eficazes para garantir a proteção desse grupo vulnerável, especialmente diante do aumento da violência e das violações de direitos. Nesta senda, destaca-se que, em 2024, o Disque 100 registrou mais 960 mil violações de direitos das pessoas idosas, conforme dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Em Alagoas, de acordo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, foram registradas 11.429 denúncias de violações de direitos de pessoas idosas no ano de 2024. No mesmo período, a Secretaria de Segurança Pública do Estado contabilizou cerca de 575 denúncias de violência contra esse grupo. Ressalta-se que, segundo o último Censo do IBGE, a população idosa de Alagoas totaliza 409.255 pessoas, sendo 229.039 mulheres e 180.186 homens.

Diante desse cenário, a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), em parceria com a Polícia Militar de Alagoas (PMAL), implementou o Programa Pessoa Idosa Protegida. Essa iniciativa é fundamentada na filosofia de Polícia Comunitária aplicada à solução do problema. Desde 2018, o programa desenvolve ações preventivas e de repressão qualificada contra diferentes formas de violência cometidas contra pessoas idosas.

Com base nesse panorama, este estudo busca responder à seguinte questão: qual a relevância da atuação da Polícia Militar, seguindo os moldes do Programa Pessoa Idosa Protegida, na proteção das pessoas idosas em Alagoas? A hipótese central é que as atividades realizadas pelo Programa Pessoa Idosa Protegida, por meio das ações desenvolvidas pela PMAL, contribuem para a mitigação da violência contra a pessoa idosa em Alagoas.

Já o objetivo geral deste artigo é demonstrar a efetividade do programa como estratégia integrada de prevenção à violência, a partir do policiamento comunitário executado pela Polícia Militar. Para alcançar esse propósito, foram definidos os seguintes objetivos específicos: levantar os aspectos conceituais, doutrinários e normativos que fundamentam a atuação da PM na proteção da pessoa idosa; analisar a evolução das denúncias de violência contra idosos e os indicadores de desempenho, e identificar fatores que afetam o desenvolvimento do programa, propondo melhorias e estratégias para o fortalecer as ações da Polícia Militar na proteção dos idosos.

A metodologia adotada neste estudo é quanti-qualitativa, permitindo integrar a análise de dados estatísticos às ações do Programa Pessoa Idosa Protegida, possibilitando uma compreensão mais ampla da problemática. Segundo Minayo (2012, p. 571), “a abordagem quanti-qualitativa possibilita a integração entre dados objetivos e subjetivos, favorecendo análises mais completas e contextualizadas no campo das ciências sociais aplicadas”.

Para a condução da pesquisa, foram utilizadas as abordagens bibliográfica, documental e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica recorre a livros, *sites*, legislações e artigos científicos, fundamentando a base teórica do estudo. A pesquisa documental foi baseada pela análise dos registros oficiais da Polícia Militar de Alagoas, portarias e dados fornecidos pela Chefia de Articulação Política de Prevenção da SSP/AL. A abordagem

de estudo de caso, concentra-se nas ações da Polícia Militar na execução do Programa Pessoa Idosa Protegida.

Para as técnicas de investigação, adotou-se a análise documental, que possibilita a identificação do modelo de atuação e resultados encontrados. Nesse bojo, foram investigados o número de denúncias, séries históricas e dados correlacionados.

O estudo delimita-se à área da região metropolitana de Maceió, onde o Programa Pessoa Idosa Protegida é operacionalizado pelas Bases Comunitárias de Segurança. Além disso, serão apresentados dados estatísticos de outros municípios alagoanos que também registraram denúncias e que tiveram atendimento das guarnições dos batalhões sediados no interior do estado.

Para facilitar a compreensão dos conteúdos, o artigo está estruturado em seções. A seção I aborda a problemática da violência contra a pessoa idosa e a atuação da PMAL. A seção II discute a estrutura e o funcionamento do Programa Pessoa Idosa Protegida. Por fim, a seção III analisa os desafios e perspectivas para o fortalecimento das ações da Polícia Militar na proteção dos idosos.

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de um arcabouço legal voltado ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, destacando as normativas como a Lei nº 8.842/1994, que estabelece a Política Nacional do Idoso; a Lei nº 10.741/2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa; e, no âmbito estadual, a Lei nº 8.868/2023, que dispõe sobre as diretrizes da política estadual da pessoa em Alagoas.

Entretanto, a eficácia dessas normas depende da implementação de estratégias integradas, que envolve múltiplos atores institucionais. A relação entre a normatização jurídica e sua aplicação prática constitui um dos maiores desafios no campo da segurança pública. O próprio art. 1º da Lei nº 10.741/03, define que o Estatuto da Pessoa Idosa é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, onde podemos, de acordo com a lei, conceituar que pessoa idosa é aquele cidadão que possui 60 anos ou mais, consolidando sua proteção integral. Dessa forma, torna-se

essencial o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, capazes de identificar e combater as diversas formas de violência contra os idosos.

O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS

A violência contra a pessoa idosa é um fenômeno social preocupante, impactando diretamente sua qualidade de vida e exigindo uma resposta coordenada dos setores de segurança pública, saúde, assistência social e mobilidade urbana. Dentro do contexto da segurança pública, os idosos representam um grupo altamente vulnerável, sendo alvos recorrentes de crimes, especialmente em centros urbanos, onde a criminalidade é mais acentuada.

Segundo dados do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, as principais violações de direitos contra os idosos incluem negligência, exposição a riscos à saúde física, tortura psíquica, maus-tratos, insubstância afetiva, abandono, constrangimento, violência patrimonial e financeira, exposição psíquica e ameaça/coação. No que tange à violência patrimonial, foram registradas 45.431 denúncias em 2023 e, em 2024, até 1º de dezembro, o número subiu para 47.665 registros.

Um caso emblemático relacionado à violência patrimonial e abuso financeiro, ocorreu no Rio de Janeiro, em 2024, quando uma sobrinha levou o corpo do tio já falecido, um idoso de 68 anos, a uma agência bancária, tentando realizar empréstimos em seu nome. O episódio gerou ampla repercussão e reforçou a necessidade de mecanismos eficazes de fiscalização e proteção patrimonial para a população idosa, conforme matéria veiculada no *site* G1 Rio de Janeiro.

No estado de Alagoas, também há diversos registros de violência contra idosos. Em 2024, duas idosas foram resgatadas em operações conduzidas pela Polícia Militar nos municípios de Porto Calvo e Iateguara, após sofrerem abandono e negligência, como noticiou o *site* G1 Alagoas.

Diante desse cenário, torna-se imperativo fortalecer políticas públicas e estratégias de segurança voltadas para a proteção desse grupo, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa, cujo artigo 3º estabelece:

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Em consonância com essa determinação, a Lei nº 8.842/1994, estabelece que são competências dos órgãos e entidades públicas, na área de justiça, promover e defender os direitos da pessoa idosa, zelando pela aplicação das normas sobre o idoso, através de ações para prevenir abusos e lesões a seus direitos.

Na mesma seara, corrobora o art. 4º, do Estatuto da Pessoa Idosa, lecionando que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

A Lei nº 8.868/2023, em Alagoas, também converge para a proteção das pessoas idosas, consoante o mandamento contido no art. 3º, V, “a”, que enaltece o respeito à dignidade da pessoa idosa, garantindo o direito de viver com dignidade e segurança sem ser objeto de exploração e maus tratos físicos e/ou mentais, tudo de forma integrada, como aduz o 2º, III, da lei em comento, que estimula ações intersetoriais, visando à integridade da proteção à pessoa idosa

Para isso, é importante que sejam oferecidos canais de denúncias para direcionar as ações integradas. O Disque 100, do governo federal, e o Disque 181, da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, têm se mostrado ferramentas fundamentais nesse contexto. Essas plataformas possibilitam denúncias anônimas e sigilosas, contribuindo para a identificação e repressão de crimes contra os idosos.

As denúncias pelo Disque 181 podem ser realizadas através de ligação, aplicativo 181 ou pelo *site* da própria SSP/AL, facilitando a participação dos cidadãos no contexto da proteção da população idosa, seguindo o mandamento do art. 144 da Constituição Federal de 1988, que aponta para responsabilidade de todos no contexto da segurança pública.

Esta participação da sociedade denunciando os casos de violações contra os idosos é essencial, pois os diversos tipos de violência contra este grupo, na maioria das vezes, ocorrem de forma silenciosa e intrafamiliar, onde a PM e os demais atores da rede

proteção necessitam de informações para executar as ações de proteção e cuidados aos idosos.

O canal 181 da SSP/AL tem contribuído para a realização de operações, prisões e resgates de idosos, com participação efetiva da Polícia Militar, por intermédio das Bases Comunitárias de Segurança (BCS), realizando as visitas comunitárias e atividades integradas para prevenir a violência contra os idosos em nosso estado.

O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA

A Polícia Militar tem papel central na proteção dos idosos, conforme estabelece o art. 144, § 5º, da Constituição Federal de 1988, que lhe atribui a missão de desenvolver o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

Em Alagoas, a atuação da Polícia Militar foi ampliada pelo Decreto nº 93.446/2023, que reorganiza a corporação e traz inovações substanciais nas estruturas da instituição, principalmente no eixo das ações ligadas à prevenção à violência, visto que criou a Diretoria de Políticas Preventivas (DPP), consoante o art. 296, que elenca o seguinte:

Art. 296. A Diretoria de Políticas Preventivas - DPP é órgão de gestão de Estado da Polícia Militar, subordinada ao Comando Geral, que tem por finalidade planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento da política institucional de prevenção à criminalidade e a violência, com ênfase nos direitos humanos, na filosofia de polícia comunitária, na proteção à mulher e grupos vulneráveis, e na prática de ações destinadas a minimização de crises e conflitos sociais.

O supracitado artigo sedimenta nas estruturas da PMAL o desenvolvimento de estratégias de policiamento preventivo pautadas nos princípios dos Direitos Humanos e da Filosofia de Polícia Comunitária, para direcionar um dos focos de atuação na proteção dos grupos vulneráveis, entre eles, os idosos.

Para Sassada (2023, p. 44), a Polícia Comunitária busca resolver de problemas das comunidades por meio da interação entre a sociedade e os órgãos públicos e privados. Este modelo é reforçado pelo Planejamento Estratégico da PMAL, publicado no Aditamento do Boletim Geral Ostensivo (BGO) nº 241, de 30 de dezembro de 2024, que

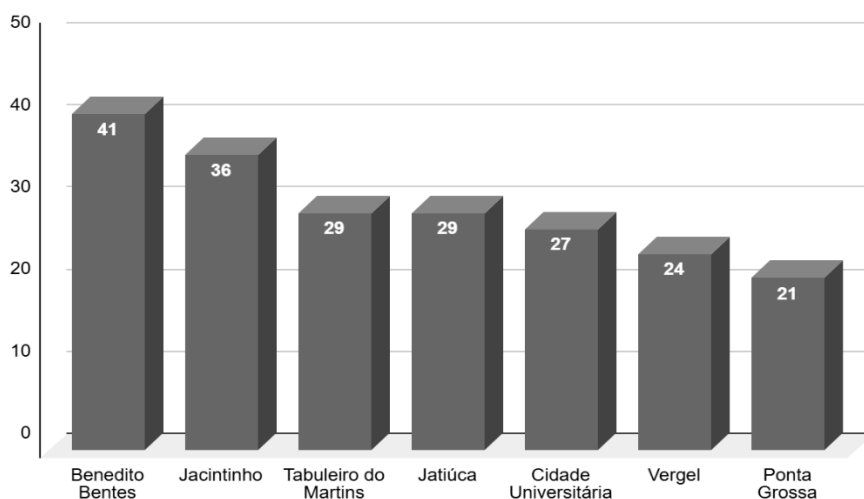
ênfatiza o compromisso em desenvolver ações integradas destinadas a prevenir e reprimir a violência contra aos grupos vulneráveis.

Sob este prisma da integração, verifica-se que as Bases Comunitárias da PMAL possuem capilaridade para desenvolver ações que propiciem o estreitamento da rede de proteção dos idosos. Em fevereiro deste ano, os integrantes das BCS e demais unidades da PM participaram de capacitação sobre o Protocolo e Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Violência em Alagoas. A iniciativa foi promovida pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDF), conforme matéria publicada no *site* oficial do governo de Alagoas.

Os policiais que atuam nas BCS passam por treinamento específico para atuar com foco nos grupos vulneráveis, especialmente nas pessoas idosas, tudo com base nas Diretrizes da Política Institucional de Polícia Comunitária, da PMAL, publicada no BGO nº 231, de 26 de dezembro de 2022.

Neste ponto, evidencia-se que o programa é executado pelas Bases Comunitárias instaladas em comunidades vulneráveis da região metropolitana de Maceió, áreas de elevada incidência criminal e que concentram grande parte dos registros de denúncias de violência contra os idosos, consoante gráfico a seguir.

Gráfico 1 – Bairros com maior número de denúncias de violência contra a pessoa idosa na cidade de Maceió em 2024



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do NEAC/SSP, 2025.

O Gráfico 1 indica os bairros com maior quantitativo de denúncias de violações de direitos dos idosos. Os números indicam um desafio operacional para enfrentar a violência contra as pessoas idosas, uma vez que o problema ocorre, majoritariamente, em bairros periféricos e densamente povoados.

Com exceção do bairro de Jatiúca, área nobre de Maceió, as demais localidades estão inseridas em regiões de vulnerabilidade social, onde as Bases Comunitárias da PM desenvolvem, diariamente, as rotinas comunitárias. As BCS estão localizadas nos bairros do Vergel do Lago, Benedito Bentes (Conjuntos Selma Bandeira e Carminha), Osman Loureiro/Clima Bom, Cidade Universitária (Conjuntos Santa Maria e Novo Jardim), Jacintinho e na cidade de Marechal Deodoro (Povoado Pedras).

A atuação das BCS da Polícia Militar tem sido determinante na execução do Programa Pessoa Idosa Protegida, realizando visitas comunitárias, patrulhamentos preventivos e articulações interinstitucionais. O impacto dessas ações é evidenciado pelos 422 atendimentos e operações realizadas em 2024, segundo a Chefia de Articulação Política de Prevenção da SSP/AL. Esses esforços resultaram em resgates de idosos em situação de vulnerabilidade e prisão de agressores.

Várias dessas ações policiais, este pesquisador, que também é oficial da Polícia Militar de Alagoas, esteve presente no comando de algumas operações, inclusive na participação de ações conjuntas entre a SSP, PM, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), como no caso de um resgate de uma senhora idosa de 101 anos com problemas de cegueira, abandonada pela família e que vivia sozinha no bairro de Jatiúca em Maceió, consoante matéria publicada no *site* de notícias TNH1 em 2021.

Além de proteger a população idosa alagoana, a Polícia Militar também desenvolve uma ação *Interna Corporis* para cuidar dos policiais veteranos que passaram para a reserva remunerada (linguagem militar), ou seja, se aposentaram, onde parte desses militares possui 60 anos ou mais. Os veteranos recebem os cuidados do “Programa PMAis Saúde Veteranos”, segundo a Portaria Normativa do Comandante Geral nº 24/2024, publicada no BGO nº 171, de 11 de setembro de 2024.

O supracitado programa é desenvolvido por uma equipe técnica multidisciplinar formada por policiais militares da Diretoria de Saúde da PM, com o objetivo de proporcionar um serviço de acompanhamento ao veterano, através da realização de visitas para conhecer a realidade em que vive o militar, identificando seus principais problemas de saúde e desenvolvendo atividades preventivas e intersetoriais para articular soluções para os problemas identificados.

Tudo isto demonstra o papel relevante da PMAL no contexto da prevenção e repressão qualificada da violência contra as pessoas idosas, evidenciando que a instituição se posiciona na vanguarda e pioneirismo no Brasil quando nos referimos à proteção da população idosa, seja no âmbito da sociedade civil ou *Interna Corporis*, visto que desde o ano de 2018, com o então Projeto Idoso Protegido da SSP, a Polícia Militar, através das Bases Comunitárias vem realizando ações e visitas aos idosos que sofrem algum tipo de violência.

Seguindo uma visão holística, depreende-se que o processo de consolidação das ações da PM não deve se limitar ao atendimento de ocorrências da central 190, mas abrange a capacidade de resolução de questões e a prestação de serviços com empatia, atrelados à adoção de estratégias integradas para atender as demandas da sociedade como a temática da violência contra os idosos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental compreender que as ações da PMAL ligadas à proteção dos idosos, são essenciais para mitigar a dinâmica da violência contra as pessoas idosas, evidenciando a importância de atividades balizadas pela Filosofia de Polícia Comunitária aplicada à resolução do problema.

ACCOUNTABILITY EM POLÍCIA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS

Para Xavier (2025, p. 11), a Filosofia de Polícia Comunitária possui raízes no Método *Koban*, desenvolvido pela polícia do Japão que é referência mundial em policiamento comunitário. O modelo japonês fortalece a relação entre a polícia e comunidade local. No Brasil, especialmente em estados como Alagoas, o *Koban* é

inspiração para a prática de polícia comunitária, respeitando o princípio da adaptação às realidades locais.

O Programa Pessoa Idosa Protegida, executado pelas Bases Comunitárias da PMAL, é um exemplo prático da influência do *Koban*, já que desenvolve um modelo focado em visitas aos idosos, com o fito no atendimento de uma demanda específica das comunidades que são os ilícitos cometidos contra as pessoas idosas.

A *accountability* na Polícia Comunitária refere-se à responsabilização e transparência das forças policiais, garantindo que suas ações estejam alinhadas às necessidades da sociedade. Segundo Souza (2010, p. 78), um policiamento eficaz deve aliar prevenção, proximidade e participação comunitária. O Programa Pessoa Idosa Protegida exemplifica essa atuação ao promover ações educativas e preventivas, garantindo que a proteção dos idosos vá além da repressão, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito a esse grupo.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PESSOA IDOSA PROTEGIDA

No contexto da segurança pública, a violência contra idosos assume diversas formas, desde o abandono e a negligência até abusos psicológicos, financeiros e físicos. Diante desse cenário, faz-se necessária uma atuação técnica e especializada das forças de segurança, como a Polícia Militar, que tem desempenhado papel fundamental na prevenção e repressão desses crimes.

O Programa Pessoa Idosa Protegida surge como um instrumento essencial na salvaguarda dos direitos desse grupo vulnerável, promovendo a articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil, através de um modelo operacional com grande capilaridade para o desenvolvimento de ações de proteção os idosos. A intervenção proativa da Polícia Militar por meio das vistas das BCS e seus batalhões têm sido crucial para assegurar a efetividade desse programa, proporcionando respostas rápidas e humanizadas às denúncias recebidas.

MODELO OPERACIONAL DO PROGRAMA

O Programa Pessoa Idosa é desenvolvido de forma sistemática, onde as denúncias de violência contra os idosos são recepcionadas pelas equipes do Disque 181 da SSP. Essas equipes, compostas por policiais militares e civis, recebem informações repassadas pelos cidadãos, por telefone, aplicativo 181 ou pelo *site* da SSP/AL, gerando um número de protocolo para acompanhamento da denúncia.

Após o cadastro no sistema do Disque 181, as denúncias são encaminhadas à Chefia de Articulação Política de Prevenção, setor responsável por auxiliar a SSP no fomento de políticas de prevenção à violência e responsável pela coordenação do Programa Pessoa Idosa Protegida. Neste setor, ocorre a triagem das denúncias, que, após filtragem, são direcionadas às Bases Comunitárias e demais unidades da PM para a realização de visitas comunitárias nos endereços identificados.

As BCS desempenham um papel fundamental na proteção das pessoas idosas, sendo, na maioria dos casos, as primeiras a intervir nas situações de risco. A experiência deste pesquisador, que coordenou diversas operações voltadas à proteção dos idosos, reforça que as guarnições das Bases Comunitárias primam pela empatia com as vítimas que sofrem as violações verificadas durante as visitas.

Para Sassada (2024, p. 97), executar a filosofia de Polícia Comunitária de verdade é necessário um grande esforço do policial. No contexto da violência contra os idosos, a atuação do policial comunitário exige equilíbrio emocional e proatividade do operador, tendo em vista que por vezes, as guarnições atuam praticamente sozinhas para solucionar algumas demandas sociais constatadas nas visitas.

Durante as visitas, os policiais avaliam as condições do idoso e de sua residência, observando sinais de violência, negligência ou abandono. Caso haja flagrante de crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, os policiais acionam os órgãos da rede de proteção, como a SECDF, CREAS, CRAS, Rede de Atenção às Violências (RAV), Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

Em situações de emergência, o SAMU ou o Corpo de Bombeiros Militar (CBM) são acionados para conduzir o idoso a uma unidade hospitalar. Caso os agressores sejam identificados e flagrados, estes são conduzidos até a Central de Flagrantes, Centros

Integrados de Segurança Pública (CISP), Delegacia Especializada dos Vulneráveis da capital ou delegacias de plantão. Tudo em conformidade com o fluxo de trabalho do Programa Pessoa Idosa.

O fluxograma indica os atores e parceiros que atuam nas ações e demandas verificadas pelo programa. No caso das visitas da Polícia Militar através das Bases Comunitárias, os registros são formalizados em Boletins de Ocorrência (BO) e Comunicação de Ocorrência Policial (COP), além de serem cadastrados no sistema CAD da PMAL, garantindo o monitoramento das atividades e a mensuração dos indicadores de desempenho das Bases Comunitárias.

Ao final das intervenções, a coordenação do programa consolida os dados, identifica demandas pendentes e encaminha relatórios à coordenação do Disque 181 para a finalização das denúncias registradas.

AÇÕES INTEGRADAS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA

O Programa Pessoa Idosa Protegida opera por meio da cooperação interinstitucional, contando com a atuação de diversos parceiros da segurança pública, da assistência social e do sistema de justiça. A Polícia Militar tem papel central na execução do programa, realizando as visitas comunitárias e promovendo ações preventivas e de repressão qualificada. Em localidades onde não há Bases Comunitárias, as guarnições dos batalhões e companhias independentes assumem essa missão.

Além da Polícia Militar, a Polícia Civil desempenha papel fundamental na apuração dos delitos praticados contra idosos, promovendo investigações e responsabilização criminal dos agressores. O Corpo de Bombeiros Militar, por sua vez, é acionado em casos de emergência médica ou necessidade de resgate.

Na esfera da assistência social, os atores como a SECDF, RAV e CREAS atuam para restabelecer os direitos dos idosos e garantir atendimento psicossocial às vítimas. Já no âmbito do sistema de justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB/AL) e o Ministério Público trabalham na fiscalização e cumprimento das leis de proteção ao idoso, fortalecendo a rede de atendimento e suporte institucional.

Como exemplo de práticas exitosas do programa, destacam-se as operações integradas de proteção aos idosos que já culminaram na prisão e condução de agressor à Central de Flagrantes em Maceió e resgate de idosa, ocorrência veiculada no *site* Alagoas 24 horas.

Ação integrada resgata idosa de 60 anos ferida, na parte alta de Maceió



Fonte: *Site Alagoas 24 horas*, 2023.

A matéria evidencia uma ação integrada entre a PM e CBM para resgatar uma mulher idosa no Conjunto Cidade Universitária em Maceió. Esta operação coordenada pela SSP foi desencadeada após o recebimento de denúncia no Disque 181, narrando que uma idosa estava sendo negligenciada pela família. Na ocasião, o suposto agressor foi detido pela PM e a idosa foi resgatada e conduzida ao Hospital Geral do Estado.

Vale frisar que os parceiros do programa também participam de operações coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a exemplo da Operação Virtude, que tem como objetivo verificar denúncias do Disque 100, cumprir de mandado de prisão e realizar outras ações de proteção às pessoas idosas em todo o Brasil.

Nesse contexto, evidencia-se a relevância da atuação integrada entre os diversos envolvidos, demonstrando o comprometimento dos profissionais da segurança pública, serviço social, saúde e sistema de justiça na proteção da população idosa, com vistas a garantir melhores condições de vida a esse grupo vulnerável.

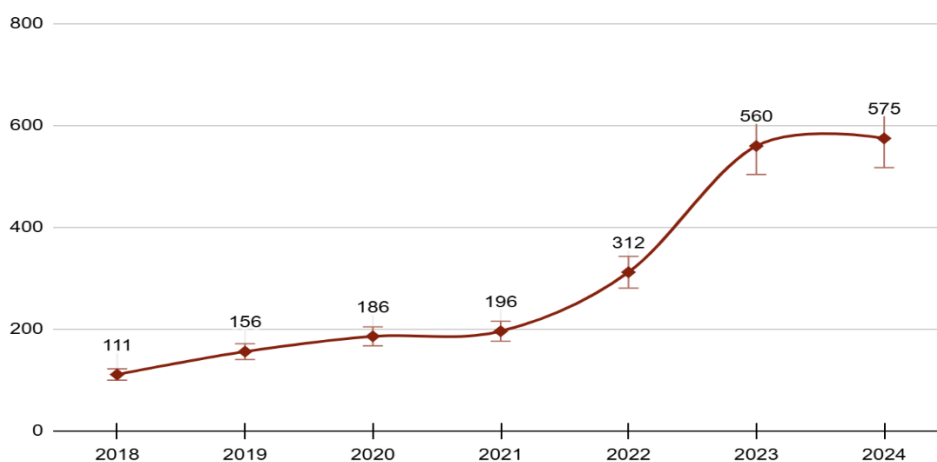
VISITAS COMUNITÁRIAS E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

As visitas comunitárias realizadas pela Polícia Militar representam a principal estratégia operacional do Programa Pessoa Idosa Protegida. Essas visitas são realizadas a partir das denúncias recebidas pelo Disque 181 e constituem um importante mecanismo de monitoramento e proteção dos idosos em situação de vulnerabilidade.

Desde a implementação do programa em 2018, a Polícia Militar tem registrado uma crescente demanda por esse tipo de intervenção. Os registros demonstram um aumento do número de denúncias, o que indica maior confiança da população na efetividade do Disque 181 e na atuação integrada da Polícia Militar com os demais parceiros.

Os dados coletados nessas visitas permitem não apenas uma resposta imediata às ocorrências, mas também o desenvolvimento de estratégias de atuação mais eficazes. Nesse sentido, apresenta-se a seguir, um gráfico da série histórica de denúncias registradas pelo Disque 181 da SSP, segundo dados da Chefia de Prevenção da SSP/AL.

Gráfico 2 – Série histórica de registros de denúncias recebidas pelo Disque 181 que versam sobre a violência contra a pessoa em Alagoas



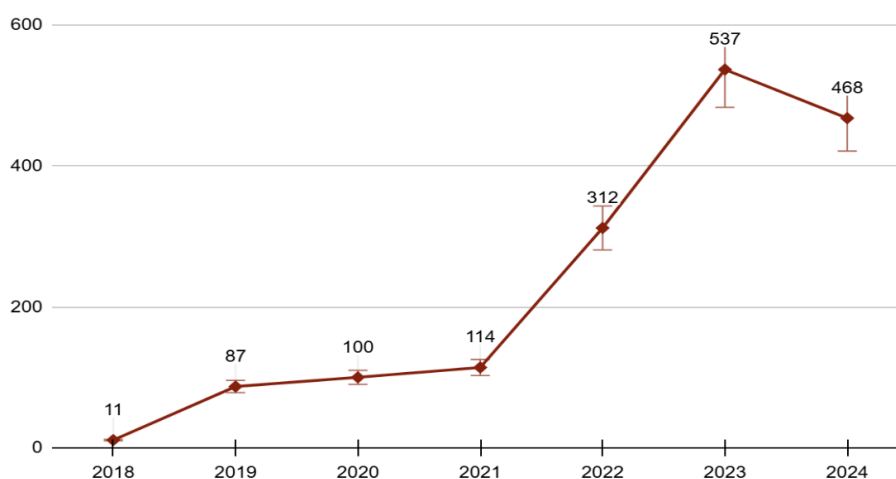
Fonte: Elaborado pelo autor com dados do CHAPP/SSP, 2025.

Os dados do Gráfico 2 indicam que, entre os anos de 2018 e 2024, foram registradas mais de 2.000 denúncias de violência contra pessoas idosas em todo o estado

de Alagoas. Observa-se, ainda, um crescimento progressivo no número de denúncias ao longo dos anos, o que revela a crescente confiança da população no Disque 181 e na atuação da Polícia Militar. Tal tendência evidencia a credibilidade da instituição e do Programa da SSP, refletida no encorajamento dos cidadãos em denunciar casos de violência.

Nesse sentido, é importante destacar que essa credibilidade é fruto, sobretudo, das visitas diárias realizadas pelas Bases Comunitárias de Segurança nos endereços denunciados na região metropolitana de Maceió, bem como pelos demais batalhões no interior do estado. Essa atuação constante é representada no gráfico a seguir, que apresenta a série histórica de visitas realizadas pela Polícia Militar a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Gráfico 3 – Série histórica de visitas comunitárias aos idosos realizadas pela Polícia Militar de Alagoas



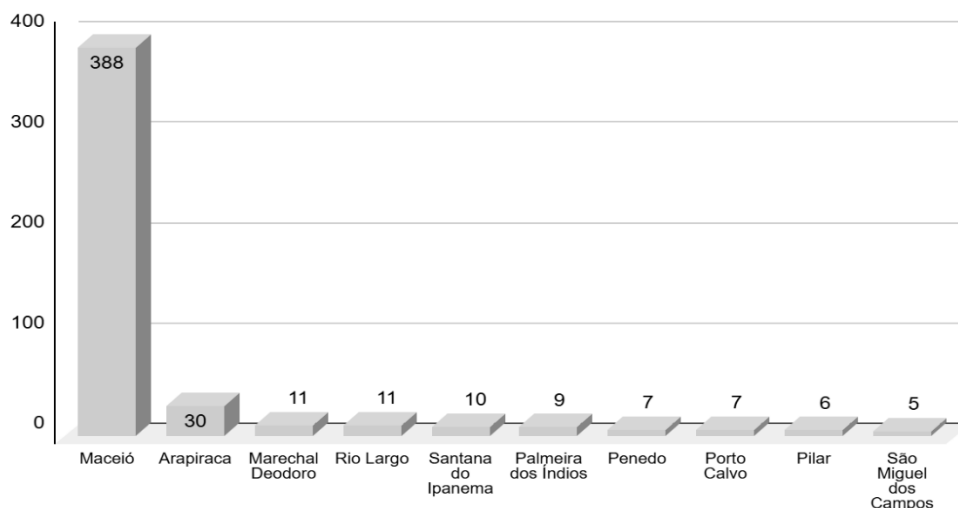
Fonte: Elaborado pelo autor com dados do CHAPP/SSP, 2025.

O Gráfico 3 demonstra que, entre os anos de 2018 e 2024, foram realizadas mais de 1.600 visitas de verificação de denúncias de violência contra pessoas idosas em Alagoas. Observa-se, ainda, uma tendência de crescimento no número dessas visitas ao longo dos anos, evidenciando o fortalecimento do Programa Pessoa Idosa Protegida, especialmente por meio da atuação proativa da Polícia Militar. Tal cenário reafirma o compromisso institucional da Corporação em desenvolver ações concretas voltadas à proteção da pessoa idosa no estado.

Esse conjunto de ações revela a maturidade institucional da Polícia Militar de Alagoas, visto que vem demonstrando uma evolução doutrinária e institucional, alinhando-se às políticas públicas contemporâneas de segurança cidadã e proteção social. Ao direcionar esforços sistemáticos por meio de suas Bases Comunitárias e batalhões do interior, a PM posiciona-se na vanguarda da segurança pública com foco na proteção desse segmento populacional, que representa atualmente 409.255 alagoanos, conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE.

Apesar dos avanços alcançados, os dados analisados apontam para uma significativa subnotificação dos casos de violência contra idosos no estado. Segundo levantamento da CHAPP/SSP, foram identificados os dez municípios alagoanos com maior número de denúncias em 2024, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Cidades que mais receberam denúncias de violência contra a pessoa idosa em 2024 em Alagoas



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do CHAPP/SSP, 2025.

O Gráfico 4 apresenta os dez municípios alagoanos com maior número de denúncias de violência contra pessoas idosas, destacando-se entre eles Marechal Deodoro, Rio Largo e Pilar, todos integrantes da região metropolitana de Maceió. Tal concentração revela a maior visibilidade e capacidade de resposta nas áreas atendidas

pelas Bases Comunitárias da PM, o que contribui para a formalização das denúncias e a atuação mais eficiente das forças de segurança pública.

No entanto, é plausível inferir que a menor incidência de registros em outras regiões do estado pode estar associada à subnotificação, fenômeno amplamente reconhecido na literatura especializada. Segundo Cunha *et al.* (2024), a problemática da subnotificação da violência contra as pessoas idosas é uma questão multifacetada e que necessita de uma maior conscientização pública.

Diante disso, torna-se fundamental ampliar a divulgação dos canais oficiais de denúncia, como o Disque 100 e o Disque 181 nas cidades do interior, de modo a possibilitar a ampliação das ações do Programa Pessoa Idosa Protegida e assegurar a efetividade das políticas de proteção.

No capítulo seguinte, serão examinados os principais desafios enfrentados na execução do programa, assim como propostas estratégicas para sua expansão, qualificação e fortalecimento das atividades operacionais.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA

A consolidação do Programa Pessoa Idosa Protegida como uma política pública permanente requer um olhar crítico sobre os desafios enfrentados em sua implementação. A proteção da pessoa idosa exige não apenas o empenho institucional, mas também um conjunto de condições estruturais, operacionais e sociais que viabilizem a efetivação das ações planejadas.

Ao longo de sua execução, o programa revelou-se essencial na promoção da dignidade e na prevenção da violência, especialmente em áreas vulneráveis da região metropolitana de Maceió. Contudo, a ampliação dessas ações ainda esbarra em limitações operacionais e maior estreitamento dos entes da rede de proteção social, sendo necessário refletir sobre as barreiras enfrentadas e propor soluções.

DESAFIOS ENFRENTADOS NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Pessoa Idosa Protegida enfrenta, desde sua criação, desafios significativos relacionados à subnotificação das violências. Muitos casos de abusos contra idosos ocorrem em ambientes intrafamiliares e são silenciados por medo, dependência emocional ou falta de acesso aos canais de denúncia. Essa realidade compromete o diagnóstico pleno do problema e dificulta o direcionamento das ações preventivas.

Outro obstáculo relevante é a limitação de efetivo das Bases Comunitárias de Segurança, que precisam lidar com uma demanda crescente, muitas vezes com guarnições empregadas em outras ocorrências direcionadas pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM/190). Para Xavier (2025), ainda existe uma dificuldade no alinhamento operacional entre o COPOM e as guarnições das BCS, gerando desencontros na execução das rotinas das equipes durante as visitas comunitárias aos idosos.

Além disso, a ausência de Bases Comunitárias em diversas cidades do interior do estado impõe um desafio territorial à expansão do programa, pois as visitas são realizadas por guarnições ordinárias que, por vezes, enfrentam obstáculos nas articulações com outros órgãos quando se deparam com casos que demandam o eixo social. A concentração das ações na região metropolitana, embora estratégica, pode gerar uma sensação de desassistência em outras localidades igualmente carentes de proteção.

A integração com a rede de atendimento, apesar dos avanços, ainda encontra entraves práticos. Nem sempre os órgãos de saúde e assistência social possuem disponibilidade operacional para dar continuidade às demandas identificadas nas visitas. Isso compromete a resolutividade das ações e pode desestimular as equipes envolvidas.

PROPOSTAS PARA AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PESSOA IDOSA PROTEGIDA

Para fortalecer o programa é imprescindível ampliar a atuação da PM para o interior do estado, melhorando o fluxo de encaminhamento das denúncias para os batalhões e companhias, e ainda, promovendo capacitações no trato com as pessoas idosas para as guarnições ordinárias. Uma outra estratégia, seria a implantação de grupos

avançados de polícia interativa nas unidades da PM que não possuem Bases Comunitárias, facilitando o desenvolvimento de ações especializadas de proteção aos vulneráveis em comunidades que convivem com a invisibilidade institucional.

Outra proposta essencial é o fortalecimento da cooperação interinstitucional, com o comprometimento na formalização de fluxos de atendimento entre a PMAL, órgãos de assistência social, saúde, Ministério Público e Judiciário. Esses fluxos devem ser revisados periodicamente para garantir celeridade e proteção integral aos idosos.

Investir em campanhas de conscientização também é uma estratégia promissora. A divulgação em grande escala do Disque 100, Disque 181 e uso de aplicativos de acesso público facilitará as denúncias registradas pelos cidadãos. Atrelado a isso, as campanhas de conscientização também devem ser intensificadas, alcançando diferentes públicos e territórios, com foco na prevenção e no empoderamento da pessoa idosa, fortalecendo o debate sobre a valorização do idoso como sujeito de direitos nas escolas, universidades, mídias sociais e demais ações integradas promovidas pela rede de proteção.

Por fim, é necessária a valorização dos profissionais que atuam nas ações do programa. No âmbito da Polícia Militar, o reconhecimento institucional, as condições adequadas de trabalho e a criação de incentivos, como por exemplo a utilização do Programa Força Tarefa da PM para verificar e visitas idosos vítimas de violência, podem estimular a permanência de policiais motivados, garantindo a continuidade e a qualidade das ações executadas.

A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA PARA A POLÍCIA MILITAR E A SOCIEDADE

O Programa Pessoa Idosa Protegida tem papel central na transformação da atuação policial, promovendo uma segurança cidadã, voltada à prevenção e à resolução de problemas reais da comunidade. Sua execução fortalece a relação entre a Polícia Militar e a população, com base na empatia, escuta e respeito aos direitos humanos.

A atuação das Bases Comunitárias nas visitas permite uma aproximação singular com as famílias, contribuindo para a construção de redes de confiança e cooperação. Essa

aproximação facilita a identificação precoce de situações de risco contra a população idosa, promovendo respostas mais eficazes e humanas.

Do ponto de vista institucional, o programa eleva o prestígio da Polícia Militar junto à sociedade, ao demonstrar seu compromisso com os grupos vulneráveis e com a promoção da justiça social. A visibilidade positiva gerada pelas ações reforça a imagem da corporação como agente de paz, cidadania e protetora das pessoas idosas.

No entanto, para que esse papel alcance seu potencial máximo, é necessário que a Polícia Militar de Alagoas, enquanto instituição, supere resistências internas ao modelo de policiamento comunitário, seguindo as tendências e evoluções sociais. A valorização da escuta ativa, do vínculo com a comunidade e da atuação preventiva deve ser compreendida como eixo estratégico para a segurança pública moderna, especialmente no enfrentamento das violências contra as pessoas idosas e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

A proteção da pessoa idosa é, portanto, uma missão que confere nobreza e legitimidade à atuação policial. O fortalecimento do Programa Pessoa Idosa Protegida consolida a PMAL como referência nacional na promoção dos direitos humanos, demonstrando que a presença da polícia nas comunidades pode ir além do combate à criminalidade, alcançando o cuidado, a solidariedade e a construção de um futuro com mais justiça social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetiva aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa representa um compromisso ético e legal de toda a sociedade brasileira com aqueles que dedicaram suas vidas à construção do presente. Em Alagoas, esse compromisso ganha concretude com o desenvolvimento do Programa Pessoa Idosa Protegida, que se consolida como uma das mais importantes políticas de segurança cidadã no estado.

A atuação coordenada da Chefia de Articulação Política de Prevenção da Secretaria de Segurança Pública tem sido fundamental nesse processo, realizando o monitoramento sistemático dos dados, planejamento de operações integradas e articulação com os parceiros institucionais em prol da dignidade da pessoa idosa.

O Disque 181 da SSP/AL merece destaque como ferramenta essencial para o acesso da população à rede de proteção. Por meio desse canal, denúncias anônimas e sigilosas se transformam em ações concretas, conduzidas com sensibilidade e profissionalismo pelos parceiros do programa. Essa estratégia permite que cada denúncia seja tratada, verificada e acolhida com o devido cuidado, contribuindo para salvar vidas, resgatar histórias e restaurar direitos dos nossos idosos.

Nesse contexto, a atuação da Polícia Militar de Alagoas, especialmente por meio de suas Bases Comunitárias, batalhões e companhias, é digna de reconhecimento. Os policiais militares, ao realizarem visitas comunitárias, escutam, acolhem e protegem com empatia, sendo muitas vezes o primeiro do idoso com o poder público.

Essa atuação da PM evidencia a vanguarda da instituição no cenário nacional frente à proteção das pessoas idosas e compromisso com os mais vulneráveis, demonstrando que a corporação tem se adaptado aos novos paradigmas da segurança pública, que valorizam a prevenção, a proximidade e o respeito aos direitos humanos.

A rede de proteção, composta por diversos órgãos e instituições, tem papel indispensável na continuidade do atendimento às vítimas. O sucesso das ações depende da atuação conjunta e articulada, onde os integrantes da saúde, assistência social, justiça, segurança, sociedade civil e Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, cumprem suas funções com compromisso e responsabilidade, buscando romper o ciclo da violência e garantir que os idosos sejam tratados com a dignidade que merecem.

Por fim, superar os desafios identificados ao longo deste estudo requer vontade política, investimento institucional e engajamento social. As propostas apresentadas não apenas apontam caminhos viáveis e executáveis, mas reafirmam que é possível avançar ainda mais na busca pela justiça e pelo respeito à pessoa idosa em Alagoas.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Lei nº 8.868, de 12 de junho de 2023**. Diretrizes da Política Estadual da Pessoa Idosa. Maceió, AL. Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/2528/lei_no_8.868_de_12_de_junho_de_2023.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2025.

ALAGOAS. **Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023.** Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas. Maceió, AL. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/al/decreto-n-93446-2023-alagoas-dispoe-sobre-a-organizacao-basica-da-policia-militar-do-estado-de-alagoas-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 26 fev. 2025.

ALAGOAS. Polícia Militar. Boletim Geral Ostensivo nº 231, de 26 de dezembro de 2022. Maceió, AL. Disponível em: <<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/boletim/index/index/dist/123456789>>. Acesso em: 08 mar. 2025.

ALAGOAS. Polícia Militar. Boletim Geral Ostensivo nº 171, de 11 de setembro de 2024. Maceió, AL. Disponível em: <<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/boletim/index/index/dist/123456789>>. Acesso em: 08 mar. 2025.

ALAGOAS. Polícia Militar. Aditamento ao Boletim Geral Ostensivo nº 241, de 30 de setembro de 2024. Maceió, AL. Disponível em: <<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/boletim/index/index/dist/123456789>>. Acesso em: 08 mar. 2025.

Alagoas 24h. Ação integrada resgata idosa de 60 anos ferida, na parte alta de Maceió. **Alagoas 24h**, 30 jun. 2023. Disponível em: <<https://www.alagoas24horas.com.br/1528049/acao-integrada-resgata-idosa-de-60-anos-ferida-na-parte-alta-de-maceio/>>. Acesso em: 26 mar. 2025.

AGÊNCIA BRASIL. População brasileira deve chegar a 233,2 milhões em 2047, diz IBGE. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-07/populacao-brasileira-deve-atingir-2332-milhoes-em-2047-diz-ibge#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20Brasil%20vai,de%20fecundidade%20total%20mais%20elevadas>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Política Nacional do Idoso. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm#:~:text=Art.,de%20sessenta%20anos%20de%20idade>. Acesso em: 25 mar. 2025.

CUNHA, Raquel Godoy; COSSO, Isabela Girogio; CORREA, Letícia Estrela; POMBO, Millena Quitanilha de Freitas; MARTINS, Keyla Farias; FRONTELMO, Karen Marry da Silva; SILVA, Stephanie Bruno; JUNIOR, Paulo Cavalcante Apratto. **Violência contra idosos e a importância da notificação.** Rio de Janeiro: Brazilian Journals Publicações de Periódicos e Editora, 2024.

G1 Rio. Justiça mantém prisão de sobrinha que levou tio morto para pegar empréstimo; 'Ação repugnante e macabra', diz juíza. **G1 Rio de Janeiro**, 18 abr. 2024. Disponível

em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/04/18/mulher-idoso-morto-banco-audiencia-de-custodia.ghtml>>. Acesso em: 05 mar. 2025.

G1 Alagoas. Idosas em situação de abandono e com sinais de desnutrição são resgatadas durante operação em AL. **G1 Alagoas**, 12 jun. 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2024/06/12/idosas-em-situacao-de-abandono-e-com-sinais-de-desnutricao-sao-resgatadas-durante-operacao-em-al.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2025.

LINS, Erberth. Abandonada pela família, idosa cega de 101 anos vivia sozinha na Jatiúca. **TNH 1 Maceió**, 12 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/abandonada-pela-familia-idosa-cega-de-101-anos-vivia-sozinha-na-jatiuca/>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Disque 100 - Portaria e Fluxo de Atendimento Prioritário às Violações dos Direitos das Pessoas Idosas. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/acoes-e-projetos/disque-100-portaria-e-fluxo-de-atendimento-prioritario-as-violacoes-dos-direitos-das-pessoas-idosas#:~:text=das%20Pessoas%20Idosas,Disque%20100%20%2D%20Portaria%20e%20Fluxo%20de%20Atendimento%20Priorit%C3%A1rio%20%2C3%A0s,dos%20Direitos%20das%20Pessoas%20Idosas&text=De%20acordo%20com%20o%20Painel,dos%20direitos%20das%20pessoas%20idosas>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2022.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

SASSADA, Ronan. **Polícia Comunitária: Uma Jornada de Transformação**. São Paulo: Editora Lux, 2023.

SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária e gestão integrada**. Curitiba: Intersaberes, 2022.

XAVIER, Alex Acioli. **O Programa Na Base do Sossego como Estratégia para a Redução das Ocorrências de Perturbação do Sossego na área do Comando de Policiamento da Região Metropolitana: uma análise crítica-reflexiva da efetividade**. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas. Maceió, AL, 2025.

Submissão: março de 2025. Aceite: abril de 2025. Publicação: abril de 2025.